

LEI Nº 529 DE 24 DE MAIO DE 2021

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e contém outras providências”.

O Povo do Município de Pingo D' água - MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente até o valor de R\$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais) nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Classificação Orçamentária	Descrição	DR	Valor R\$
0202.04.122.0001.2.157 337170	Manut. do Contrato de Rateio c/ o CONSURGE – Rateio pela participação em Consórcio Público.	100	30.000,00
0202.04.122.0001.2.158 337139	Manut. do Contrato de Programa c/ o CONSURGE – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.	100	1.000,00
Total de Créditos Especiais			31.000,00

Art. 2º - Para cobrir os créditos adicionais especiais de que trata o caput do art. 1º, fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a utilizar-se da anulação total ou parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada.

17

Classificação Orçamentária	Descrição	DR	Valor R\$
0206.27.695.0005.2.154 339039 Ficha: 320	REALIZACAO DE FESTAS CIVICAS E POPULARES - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100	31.000,00
Total de Anulações			31.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a compatibilizar seus instrumentos de planejamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pingo D'água, 24 de maio de 2021.


Luiz Paulo Coelho
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 97 da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pingo - d'Água/MG.

Em: 

Abelar Carlos da Silva
Sec. Mun. de Administração e Planejamento